

## ANEXO V – TABELAS REFERENCIAIS ADOTADAS PELA CONAB

### HONORÁRIOS MÉDICOS

- 1- Para os procedimentos previstos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM 5ª Edição e cobertos pelo Serviço de Assistência à Saúde – SAS, serão considerados os seguintes valores para o PORTE e a Unidade de Custo Operacional – UCO.

| PORTE   | VALOR        |
|---------|--------------|
| CPRE    | R\$ 98,10    |
| PARECER | R\$ 1.317,00 |
| 1       | R\$ 159,00   |
| 2       | R\$ 230,29   |
| 3       | R\$ 349,79   |
| 4       | R\$ 507,06   |
| 5       | R\$ 782,79   |
| 6       | R\$ 1.095,69 |
| 7       | R\$ 1.556,28 |
| 8       | R\$ 2.053,00 |
| UCO     | R\$ 10,02    |

- 2- Para as consultas será considerado o seguinte valor:

- a) Consultas Médicas para a especialidade de **anestesiologia**, está avençado o valor **R\$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos)**.

#### COMPÕEM A FATURA:

- Nota Fiscal Eletrônica - **(Duas vias)**;
- Certidão Unificada de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias, no âmbito da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda **(recentemente criada pela PGFN)**, para Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certificado de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso;
- **Protocolo de envio do arquivo XML no Padrão TISS 3.02** (RN/ANS nº 305, 09 /10/2012).